SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1702

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 686/2016, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE OUTUBRO 2016.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7D51EE9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 011/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº. 17.830.436/0001-00, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, 205, bairro Tancredo Neves, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** perfazendo o valor global de **R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 011/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Canutama.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 28 de setembro de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:839D1E82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 116/2016 - RH /CAESC

A Diretora Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encar. de Operação de Sist.cc05, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

EXONERAR no cargo de **ENCAR DE OPERACAO DE SIST.CC05** desta Autarquia a partir de 03 de Outubro de 2016, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**.

Cientifique – se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI - CAESC, em 03 de Outubro de 2016.

ROSILENE MAIA DE BARROS
Diretora Presidente da CAESC
Decreto de 01/04/2016

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:3EB15BEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 685/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **PAULO ONETE DA SILVA VIANA JÚNIOR,** na função de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LÍCITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 03/10/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:09812240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede DIÁRIAS à servidores do instituto e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, ao Servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE,** Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, no valor total de R$ 793,38 (setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, ao servidor **FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO**, Assistente Previdenciária, no valor total de R$ 793,38 (setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso de Análise de Investimentos, a ser promovido pela Manaus Previdência, nos dias 04 e 05 de outubro de 2016.
Local: Av. Constantino Nery, nº 2480, Chapada, Manaus-AM.
Data: 04 e 05/10/2016.
Data de Retorno: 06 de outubro de 2016.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 30 de setembro de 2016.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor- Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E6549A97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 12-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 17/10/2016 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 03 de outubro de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:34A4B81A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13-2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 17/10/2016 às 13:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 03 de outubro de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E3C71977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 84/2016

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, ainda, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02/1993 c/c art. 37, II da CF,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **RAFAEL ANTONIO PIMENTA** do cargo comissionado de **REPRESENTANTE DA CÂMARA NA CAPITAL DO ESTADO (CC-3)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.
II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de outubro de 2016.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:36E429AA

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 092/2016

URUCARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os senhores abaixo relacionados de seus respectivos Cargos Comissionados, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará:
1 - Jaimison Xavier do Nascimento
2 - Jair Barros Teixeira
3 - Keliane Costa dos Santos
4 – Ermam Junior Matias Serrão
5 – Eliana Carla dos Santos Coutinho
6 – Daniele Lima Barbosa Alves
7 – Maria Marinho dos Anjos
8 – Romualdo Vicente Alves Filho
9 – Eder Reis Silva
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 03 de Outubro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:6CB53ACF

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 093/2016

URUCARA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal Direta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO JOSE COELHO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete,** função integrante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 03 de Outubro de 2016.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:39F6D863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, CEP 69.820-000, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 011/2016**, tendo por objeto **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Canutama, RESOLVE** registrar os preços da empresa **BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP ,** inscrita no CNPJ nº. 17.830.436/0001-00, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200608526, Inscrição 05.335.905-4, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, 205, bairro Tancredo Neves, CEP 69.088-245, neste ato representado pelo Sr. Waldomiro Corrëa Barros Filho, advogado, empresário, portador do RG nº. 491419 SSP/AM, e do CPF: 119.258.842-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de materiais de construção, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Canutama,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 011/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTDE.	Valor unitário	Valor global	EMPRESA VENCEDORA
01	AREIA LAVADA	MT	2.500	R$ 98,00	R$ 245.000,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
02	CIMENTO	SACO	5.000	R$ 52,00	R$ 260.000,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
03	SEIXO LAVADO	MT	1.500	R$ 265,00	R$ 397.500,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
04	TIJOLO COM 8 FUROS	UNID	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, comprimento 1m, diametro 40cm, fck 15mpa.	UNID	250	R$ 221,00	R$ 55.250,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e femea, aço CA 60B, comprimento 1m, diametro 60cm, fck 15mpa.	UNID	250	R$ 269,00	R$ 67.250,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e femea, aço CA 60B, comprimento 1m, diametro 80cm, fck 15mpa.	UNID	250	R$ 340,00	R$ 85.000,00	BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** será de **R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;

• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;

10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de Setembro de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canutama, 30 de Setembro de 2016

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F062CF38